



Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 251/66

DATA: 15 de maio de 1.966

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Grêmio Estudantil Castro Alves - GECA, de Guaíra, 60m³. de pedra britada, no valor de Cr\$.540.000.--.--."



A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao GRÊMIO ESTUDANTIL CASTRO ALVES - GECA, de Guaíra, 60m³. (sessenta metros cúbicos) de pedra britada, no valor total de Cr\$.540.000 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros), para a construção de uma cancha de vôleibol, bola-ao-cêsto e futebol de salão, em terreno doado por êste Município à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos (CNEG), nesta Cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA.

EM 15 DE MAIO DE 1.966.

BRASIL ANDRADE HOLSBACH
Secretário

KURT WALTER HASPER
Prefeito Municipal